



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

- **Área Responsável pela Reunião:** Juiz Coordenador e Juiz Coordenador Executivo - TRT16
- **Nome do Projeto:** Grupo de Trabalho de Acompanhamento das atividades dos Colegiados Temáticos

Data	Horário			Local	Coordenador da reunião
15/02/2024	Início	10:00	Término 11:30	Laboratório de Inovação	Sergei Becker

2. PARTICIPANTES

2.1. Internos:

	Nome	E-mail	Unidade
1	Juiz Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos - Coordenador Executivo	carlosantos@trt16.jus.br	Juiz Titular
2	Fernanda Cristina Muniz Marques - Diretora Geral	fernanda.marques@trt16.jus.br	DG
3	Silvia Maria Pontes de Castro - Secretária de Governança e Gestão Estratégica	silvia@trt16.jus.br	SGGE
4	Marcos Pires Costa - Secretário de Gestão de Pessoas	marcospires@trt16.jus.br	SGP
5	Rafael Robinson de Sousa Neto - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação	rafaelneto@trt16.jus.br	SETIC
6	Marcos Antonio Sousa Silva - Chefe da Divisão de Estatística	marcos.silva@trt16.jus.br	Div Estatística
7	Marilda Amorim Pereira de Sousa - Chefe do Setor de Saúde	marilda@trt16.jus.br	S Saúde
8	Rogério Ferreira Rodrigues - servidor lotado na Secretaria de Orçamento e Finanças	rogerio.rodrigues@trt16.jus.br	SOF

2.2. Externos (se houver):

	Nome	E-mail	Órgão/Instituição/Empresa
1	Daniel Leite Guimarães - Secretário de Orçamento e Finanças (convidado)	dguimaraes@trt16.jus.br	SOF
2	Ary Arruda Gomes de Sá Filho - servidor convidado lotado na Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (convidado)	arysa@trt16.jus.br	SGGE

3. PAUTA DA REUNIÃO

Item	Descrição
1	Apresentação da proposta de criação do Grupo de Trabalho de Acompanhamento das Atividades dos Colegiados Temáticos
2	Definir diretrizes e ações

4. DISCUSSÃO DA PAUTA

A Equipe de trabalho iniciou a reunião a partir da indagação sobre as dificuldades quando da formação das comissões, assim como sobre o funcionamento das mesmas. No debate foram apresentadas as seguintes ponderações:

1 - Diagnóstico acerca das causas e consequências de problemas recorrentes no âmbito do TRT 16 - falta de integração, desmotivação do corpo funcional e dificuldades no atingimento das metas - histórico de ausência de política de meritocracia e valorização funcional, histórico de nepotismo no início da instalação, ausência de aferição de merecimento na distribuição de cargos e funções, processos de comunicação interna descontinuados;

2 - Carência de sentimento de pertencimento e agregação

A partir desta avaliação, que contou com pontos de convergência de reunião anterior com servidores, promovido pela Gestão Estratégica, objetivamente identificou-se, ainda:

1 - Necessidade de criar estratégias para "contagiar" servidores e magistrados;

2 - Definir estratégias para despertar sentido de coletividade;

3 - Identificação de reuniões das comissões que não acontecem em virtude da ausência de convocação pelos coordenadores, em especial pelos magistrados responsáveis;

4 -

Identificação da necessidade de criar sistemas de reconhecimento ao trabalho dos servidores e magistrados como percepção do que efetivamente interessa

5 - Existência de processo administrativo em tramitação proveniente de reunião com diretores de Varas do Trabalho, que carece de análise de soluções pela Presidência

Compro

	<p>A partir dessas análises iniciais foram feitas as seguintes sugestões de medidas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1 - Enviar pedido ao Laboratório de Inovação para avaliar estratégias de construção de um ponto de conexão e construção de um elemento de pertencime</li> <li>2 - Elaboração de cronograma de reuniões das comissões, a ser homologado pela presidência e sugerido aos coordenadores e vice-coordenadores já com</li> <li>3 - Estudo e eventual reelaboração das comissões e substituições dos membros e/ou coordenadores;</li> <li>4 - Diálogo direto com magistrados sobre a importância institucional e necessidade de ativação das comissões.</li> <li>5 - Envio de pedido à SETIC para fins de automação de informações a serem compartilhadas e usadas pelas diversas comissões do regional;</li> <li>6 - Necessidade de colocar as comissões para dialogarem e oportunizar uso orçamentário adequado e eventuais providências comuns</li> </ol>
2	Agendar próxima reunião

## 5. ASSINATURA

5.1. Segue a presente Ata de Reunião assinada eletronicamente pelos participantes acima identificados.

5.2. No caso de algum participante externo não possuir credenciamento de usuário externo ativo no SEI, para igual assinatura eletrônica, os participantes internos signatários **certificam** que os participantes externos acima identificados participaram da reunião e tomaram conhecimento do teor deste documento.



Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIA MARIA PONTES DE CASTRO, Analista Judiciário**, em 13/03/2024, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO DE SOUZA SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 13/03/2024, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ROBINSON DE SOUSA NETO, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 14/03/2024, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL LEITE GUIMARÃES, Secretaria de Orçamento e Finanças**, em 14/03/2024, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARILDA AMORIM PEREIRA DE SOUSA, Chefe do Setor**, em 14/03/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PIRES COSTA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 15/03/2024, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 17/03/2024, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS, JUIZ TITULAR DE VARA**, em 18/03/2024, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0112404** e o código CRC **EB904BE7**.